

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026  
União e Compromisso com o Povo



EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES –  
CEARÁ.

INDICATIVO	Nº <u>121</u> / 2025
AUTORIA	Vereadora <b>Maria Elionete Leite do Nascimento</b>
DESTINO	Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo.

Câmara Municipal de Campos Sales

RECEBIDO  
EM 13 DE Agosto DE 2025  
AS 10:28 hs  
Ulita de Fatima  
Servidor(A)

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, A CONSTRUÇÃO OU LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DO TIPO GALPÃO, PARA DESTINÁ-LO COMO PONTO DE APOIO AOS AGRICULTORES DO NOSSO MUNICÍPIO QUE TRAZEM SUAS MERCADORIAS PARA COMERCIALIZAREM NA FEIRA-LIVRE.**

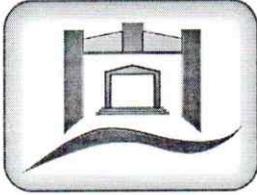
**MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO**, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, **A CONSTRUÇÃO OU LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DO TIPO GALPÃO, PARA DESTINÁ-LO COMO PONTO DE APOIO AOS AGRICULTORES DO NOSSO MUNICÍPIO QUE TRAZEM SUAS MERCADORIAS PARA COMERCIALIZAREM NA FEIRA-LIVRE.**

JUSTIFICATIVA

A finalidade da construção ou locação desse equipamento é para destiná-lo como ponto de apoio aos agricultores do nosso município que trazem suas mercadorias para comercializarem na feira-livre.

Ocorre que muitos alimentos não perecíveis não são vendidos durante a feira-livre, e os agricultores com muita dificuldade precisam pagar transporte (frete) para retornarem com suas mercadorias à suas casas.

PRESIDENTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026  
*União e Compromisso com o Povo*



Assim, com esse ponto de apoio devidamente estruturado pelo Poder Executivo, com a parceria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, os munícipes podem realizar o cadastro a fim de usar o espaço para estocagem dessa pequena quantidade de produtos não perecíveis que não são vendidos no dia da feira, para assim amenizar os custos da produção e transporte.

Diante do exposto, peço o apoio dos meus nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025.

  
**MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO**  
**Vereadora do PT**

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 15/08/2025  
  
PRESIDENTE